

**CONDENADAS PELA COR – A DISPARIDADE RACIAL NA VIOLÊNCIA DE
GÊNERO CONTRA MULHERES NEGRAS E A OMISSÃO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS A PARTIR DO “FASCISMO DA COR” NO BRASIL**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n1-260>

Data de submissão: 31/12/2024

Data de publicação: 31/01/2025

Antonio Nacílio Sousa dos Santos

Doutorando em Ciências Sociais

Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Endereço: Horizonte, Ceará – Brasil.

E-mail: naciliosantos23@gmail.com

José Neto de Oliveira Felipe

Doutorando em Ensino de Ciências Exatas (UNIVATES)

Instituição: Faculdade de Caldas Novas (UNICALDAS)

Endereço: Caldas Novas, Goiás – Brasil.

E-mail: profnetomatfis@gmail.com

Douglas Luiz de Oliveira Moura

Doutorando em Psicologia

Instituição: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Endereço: Angra dos Reis – Rio de Janeiro.

E-mail: douglasmourapbi@ufrj.br

Terezinha Sirley Ribeiro Sousa

Doutora em Ciências da Educação

Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)

Endereço: Belém, Pará – Brasil.

E-mail: terezinha.sirley@uepa.br

Marcus Antonio Cunha Bezerra

Mestre em Administração

Instituição: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

Endereço: Horizonte, Ceará – Brasil.

E-mail: marcuscunha9@gmail.com

Paulo Roberto de Souza Junior

Doutorando em Humanidades, Culturas e Artes.

Instituição: Universidade UNIGRANRIO/Faculdade AFYA

Endereço: Vila Isabel, Rio de Janeiro – Brasil.

E-mail: pauloroberto.coordenacao@gmail.com

Priscila dos Santos Peixoto

Doutora em Educação

Instituição: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Endereço: Santa Maria, Rio Grande do Sul – Brasil.

E-mail: priscila.peixoto.hst@gmail.com

Bianca Daniela de Souza Carpanedo
Bacharel em Direito
Instituição: Universidade São Lucas de Ji-Paraná (UniSL)
Endereço: Rolim de Moura, Rondônia – Brasil.
E-mail carpanedo.adv@gmail.com

Brenda Amaral Machado
Mestranda em Serviço Social (PPGSS)
Instituição: Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Endereço: Salvador, Bahia – Brasil.
E-mail: brendvmachado@gmail.com

Dilcinéa dos Santos Reis
Doutoranda em Crítica Cultural
Instituição: Universidade do Estado da Bahia (UNEBA)
Endereço: Alagoinhas, Bahia – Brasil.
E-mail: neasantoss@yahoo.com.br

André Silva de Carvalho
Doutor em Administração
Instituição: Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)
Endereço: São Paulo, São Paulo – Brasil.
E-mail: andre.carvalho@fei.edu.br

Felix William Medeiros Campos
Mestrando em Educação Física
Instituição: Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Endereço: Teresina, Piauí – Brasil.
E-mail: felix-12397@hotmail.com

Lucielys Assunção Costa Magalhães
Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Instituição: Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin (FTED)
Endereço: Cabedelo, Paraíba – Brasil.
E-mail: lucielysassuncao@gmail.com

Marco Túlio de Sousa Nascimento
Doutorando em Educação
Instituição: Universidade de Uberaba (Uniube)
Endereço: Araguari, Minas Gerais – Brasil.
E-mail: mnascimento@ymail.com

Lígia Camolesi Toniolo
Graduanda em Direito
Instituição: Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium (UniSalesiano)
Endereço: Guararapes, São Paulo – Brasil.
E-mail: ligatoniolo123@hotmail.com

Edicleuma de Oliveira Souza

Mestranda em Ensino (PPGEN)

Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

Endereço: Riacho de Santana, Bahia – Brasil.

E-mail: edicleumaosouza@gmail.com

RESUMO

Diante de uma sociedade marcadamente racista, machista e patriarcal, como é o caso da brasileira, os dados do Mapa Nacional da Violência de Gênero revelam que as mulheres negras, dentro de seu grupo de gênero, são as principais vítimas de homicídios no país, de forma expressiva. Os dados estatísticos foram obtidos por meio de diversas bases, incluindo a saúde (DataSUS – SIM e Sinan), a segurança pública (Sinesp) e a justiça (CNJ – DataJus), além da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, e do Observatório da Mulher contra a Violência. Frente a essa realidade, indaga-se: o assassinato de mulheres negras no Brasil é reflexo do “Fascismo da cor”, que perpetua a violência racial e de gênero, evidenciando a negligência das políticas públicas em enfrentar essa questão estrutural? Para responder a essa questão, os dados coletados foram analisados à luz da obra “O Fascismo da Cor”, de Muniz Sodré (2023), e de outros autores como Nascimento (2016), Lerner (2019), Hunt (2009), Gomes (2019) e Moore (2015). A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico, conforme Minayo (2007) e Gil (2008), e compreensiva, com base em Weber (2009). A análise dos dados evidenciou que as mulheres negras são desproporcionalmente vitimadas por homicídios no Brasil, sendo alvo de uma violência que combina racismo estrutural e desigualdade de gênero. Essa realidade é reflexo do “fascismo da cor”, conceito que aponta para a confluência de discriminações baseadas na cor e no gênero. Além disso, observou-se a insuficiência de políticas públicas voltadas para a proteção desse grupo, destacando o papel das estruturas institucionais na manutenção dessa violência.

Palavras-chave: Violência de Gênero. Mulheres Negras. Racismo Estrutural. Fascismo da Cor.

1 HERANÇAS COLONIAIS E RACISMO ESTRUTURAL: A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES NEGRAS NO BRASIL – INTRODUZINDO

A história da mulher negra no Brasil é marcada pela violência, exploração e marginalização, herança direta de um sistema colonial¹ que consolidou a escravidão como eixo estruturante das desigualdades sociais e de gênero. Durante mais de três séculos, as mulheres negras foram relegadas ao status de propriedade, utilizadas tanto para o trabalho forçado quanto para a exploração sexual. Laurentino Gomes (2019) descreve a escravidão como uma “visão do inferno” (p. 211), evidenciando a brutalidade que sustentava a sociedade escravocrata brasileira. Essa condição não apenas perpetuou a desumanização, mas também estabeleceu uma hierarquia racial e de gênero que ainda hoje estrutura as relações sociais no país.

Desde que o motivo da importação de escravos era a simples exploração econômica representada pelo lucro, os escravos, rotulados como subumanos ou inumanos, existiam relegados a um papel, na sociedade, correspondente à sua função na economia: mera força de trabalho. [...] A norma consistia na exploração da africana pelo senhor escravocrata, e este fato ilustra um dos aspectos mais repugnantes do lascivo, indolente e ganancioso caráter da classe dirigente portuguesa. O Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço dessa herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão, mas ainda nos dias de hoje, devido à sua condição de pobreza, ausência de status social e total desamparo (Nascimento, 2016, p. 134).

Com o fim formal da escravidão em 1888, as mulheres negras não experimentaram uma verdadeira emancipação (Santos, et. al., 2024). Pelo contrário, foram empurradas para as margens da sociedade, sem acesso a políticas de inclusão e relegadas a subempregos e condições precárias de vida. Segundo Silvio Almeida (2019), o racismo estrutural é responsável por “[...] naturalizar a subalternidade do povo negro” (p. 53), inserindo-o em uma posição de exclusão que se reproduz nas instituições e nas microrrelações cotidianas. Essa lógica é ainda mais cruel com as mulheres negras, que enfrentam a intersecção entre racismo e sexism, uma combinação que define suas trajetórias de vida de maneira única e profundamente desigual.

O racismo estrutural opera como um mecanismo que naturaliza a exclusão e a subalternidade dos negros, especialmente das mulheres, perpetuando desigualdades que transcendem o âmbito econômico para atingir as estruturas políticas, sociais e culturais. O racismo, mais do que uma prática isolada, é um sistema que integra a organização da sociedade, moldando tanto

¹ A trajetória histórica das mulheres negras no Brasil reflete uma intensa violência, exploração e marginalização, resultado direto de um sistema colonial que consolidou a escravidão como estrutura central de desigualdades sociais e de gênero. Durante mais de três séculos, essas mulheres foram submetidas a condições desumanas, relegadas ao trabalho forçado e à exploração sexual, perpetuando a desumanização e a hierarquização racial e de gênero que ainda hoje estrutura as relações sociais no país. Segundo Laurentino Gomes (2019), a escravidão no Brasil foi marcada por uma brutalidade extrema, definida como uma “visão do inferno”, evidenciando a crueldade intrínseca à sociedade escravocrata (p. 211). Essa realidade histórica impacta diretamente as condições de vida das mulheres negras contemporâneas, perpetuando ciclos de exclusão e vulnerabilidade. Ver: GOMES, Laurentino. *Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares*. São Paulo: Globo Livros, 2019.

as instituições quanto as relações cotidianas. Ele não necessita de intenção para se manifestar, pois está inscrito na própria estrutura social, tornando-se uma “máquina de produzir desigualdades” que afeta diretamente à vida de grupos racializados (Almeida, 2019, p. 45-46).

Assim, essa realidade contribui para que as mulheres negras sejam hoje as maiores vítimas de assassinatos no Brasil, reflexo de uma violência racial e de gênero que permanece latente. Muniz Sodré (2023) analisa o “fascismo da cor” como um processo que “[...] opera de maneira estrutural e simbólica, perpetuando a violência contra corpos negros” (p. 45). Essa violência é reforçada por uma ausência de políticas públicas eficazes, o que evidencia a negligência estatal² diante da necessidade de proteger essas mulheres. A condição de vulnerabilidade extrema das mulheres negras revela que o racismo no Brasil não é um evento do passado, mas uma estrutura que persiste, moldando subjetividades e perpetuando a exclusão e a violência.

O racismo brasileiro atua como uma estrutura invisível, mas presente em todas as camadas sociais, perpetuando desigualdades que transcendem a esfera econômica e atingem diretamente as relações de poder. A violência contra corpos negros é uma estratégia simbólica e estrutural de manutenção do controle social, naturalizando a desumanização e a exclusão em um país onde a **branquitude**³ (*grifo nosso*) é colocada como norma. Essa lógica se manifesta na ausência de políticas públicas efetivas e na manutenção de práticas históricas de discriminação, que deixam as populações negras, especialmente as mulheres, em um estado constante de vulnerabilidade e invisibilidade social (Sodré, 2023, p. 45).

As mulheres negras no Brasil continuam a enfrentar barreiras significativas no acesso a espaços de poder e decisão. Mesmo com os avanços na representatividade, ainda há desafios que refletem o racismo estrutural e o sexismo. Silvio Almeida (2019) destaca que “[...] a representatividade pode ter dois efeitos importantes no combate à discriminação: propiciar a abertura de um espaço político para que as reivindicações das minorias possam ser repercutidas [...] e desmantelar as narrativas discriminatórias que sempre colocam minorias em locais de subalternidade” (p. 53). No

² A negligência estatal diante da necessidade de proteger as mulheres negras no Brasil reflete a perpetuação de um racismo estrutural que naturaliza sua exclusão e subalternidade. Apesar das alarmantes estatísticas que indicam que elas são as principais vítimas de homicídios no país, as políticas públicas permanecem insuficientes para combater a violência racial e de gênero de forma efetiva. Como analisa Muniz Sodré (2023), o “[...] fascismo da cor” opera de maneira estrutural e simbólica, perpetuando a violência contra corpos negros e evidenciando a omissão do Estado em enfrentar esse problema de forma sistêmica (p. 45). Essa negligência reforça a condição de vulnerabilidade extrema dessas mulheres, perpetuando ciclos de violência e exclusão social. Ver: SODRÉ, Muniz. *O fascismo da cor*. São Paulo: Editora Vozes, 2023.

³ O pacto da branquitude é um conceito desenvolvido por Cida Bento que aponta para os acordos implícitos e explícitos que sustentam a manutenção de privilégios históricos atribuídos às pessoas brancas, naturalizando as desigualdades raciais e perpetuando a exclusão de populações negras e racializadas. Esse pacto opera como uma engrenagem do racismo estrutural, garantindo que os espaços de poder, decisão e acesso a recursos permaneçam, majoritariamente, sob o controle da branquitude, enquanto reforça a subalternidade e invisibilidade dos grupos racializados. De acordo com Bento (2022), o pacto da branquitude se manifesta em diversas esferas sociais, como no mercado de trabalho, na educação e nas relações institucionais, sendo sustentado por narrativas que legitimam a ideia de neutralidade racial e meritocracia, mascarando as desigualdades históricas e estruturais. Ver: BENTO, Maria Aparecida Silva. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2022.

entanto, o autor adverte que visibilidade não é sinônimo de poder real, ressaltando que o racismo se mantém como uma estrutura que legitima a exclusão, mesmo com a presença de minorias em determinados espaços.

A representatividade negra no espaço público não implica propriamente aumento de poder na sociedade política, mas incrementa o poder social no interior da sociedade civil. Isso significa que a presença de negros e negras em posições de destaque é importante para desestabilizar as representações racistas, mas insuficiente para alterar as condições estruturais que perpetuam a exclusão (Sodré, 2023, p. 45).

No ambiente de trabalho, a situação das mulheres negras é ainda mais desafiadora. Elas são frequentemente relegadas a posições de menor prestígio e enfrentam desigualdades salariais significativas. Como afirma Silvio Almeida (2019), “[...] o racismo se manifesta no campo econômico de forma objetiva, como quando as políticas econômicas estabelecem privilégios para o grupo racial dominante ou prejudicam as minorias [...] as mulheres negras pagam proporcionalmente mais tributos do que os homens brancos” (p. 182). Essa desigualdade reflete-se também na falta de acesso a oportunidades de promoção, reforçando a hierarquização racial e de gênero no mercado de trabalho.

A racialização pós-abolicionista era uma estratégia endocolonial de construção de fronteiras sociais internas, ideologicamente respaldada por saberes pseudocientíficos sobre a inferioridade antropológica do negro, assim como por interesses econômicos, no sentido de atribuir menor valor salarial à sua força de trabalho como homem livre. O racismo passa a funcionar como estratégia de hierarquização social dentro de uma cadeia de continuidade que se pauta por novas regras (Sodré, 2023, p. 56).

No espaço escolar, as mulheres negras lidam com preconceitos que afetam diretamente suas trajetórias educacionais. Elas enfrentam tanto a exclusão quanto a sub-representação em ambientes acadêmicos de prestígio. Silvio Almeida (2019) observa que “[...] mesmo nos sistemas de ensino públicos e universalizados, o perfil racial dos ocupantes de cargos de prestígio reafirma o imaginário que associa competência e mérito a condições como branquitude e masculinidade⁴” (p. 121). Esse contexto contribui para a perpetuação de um ciclo de exclusão que limita suas perspectivas futuras e reafirma a lógica meritocrática que sustenta a desigualdade racial.

⁴ A masculinidade, enquanto construção social e histórica, refere-se aos padrões, comportamentos e papéis atribuídos aos homens em diferentes contextos culturais, frequentemente associados ao poder, dominação e controle. Essa categoria analítica não apenas molda a forma como os homens se relacionam com o mundo, mas também afeta profundamente as vidas das mulheres, especialmente das mulheres negras, ao reforçar estruturas patriarcais e racistas. A imposição da masculinidade hegemônica cria dinâmicas de opressão que marginalizam as mulheres negras, relegando-as a papéis de subalternidade e desumanização, muitas vezes justificando violência de gênero e exclusão social. Conforme afirma Gerda Lerner (2019), o patriarcado é um sistema que associa o controle dos corpos femininos à manutenção de estruturas de poder, o que reforça a marginalização de mulheres negras em todas as esferas sociais (p. 78). Essa lógica, ao ser combinada com o racismo estrutural, perpetua a exploração e vulnerabilidade dessas mulheres, limitando suas possibilidades de autonomia e igualdade. Ver: LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2019.

O objeto desta pesquisa é analisar o alarmante índice de assassinatos de mulheres negras no Brasil, situando essa violência no contexto de uma estrutura histórica de desigualdade racial e de gênero. Como afirma Abdias do Nascimento, “[...] a matança diária de dezenas de pessoas negras é tema de comissões parlamentares e campanhas de organizações de direitos humanos, mas permanece negligenciada pelo Estado, que insiste em tratar a questão como casos isolados e não como um problema estrutural” (Nascimento, 2016, p. 198). A violência não é apenas física, mas simbólica, perpetrada pela ausência de políticas públicas efetivas e pela reprodução de um racismo institucionalizado que desumaniza corpos negros.

A matança diária de dezenas de pessoas negras é tema de comissões parlamentares e campanhas de organizações de direitos humanos, como a Anistia Internacional. [...] Os meios de comunicação retratam a situação de forma distorcida, realçando o medo da elite privilegiada diante da extrema pobreza que a concentração de renda produz em um quadro de escandalosa desigualdade econômica com nítidos contornos raciais. [...] A discriminação racial se confirma como fator estruturante (Nascimento, 2016, p. 198).

Os objetivos deste empreendimento analítico incluem compreender as raízes históricas dessa violência e identificar como as dinâmicas contemporâneas de racismo e sexism reforçam a vulnerabilidade das mulheres negras. Como aponta Gerda Lerner, “[...] o patriarcado e o racismo criaram um sistema que associa o controle dos corpos femininos à estrutura de poder, reforçando a marginalização de mulheres negras em todas as esferas sociais” (Lerner, 2019, p. 78). Dito isso, a pesquisa busca não apenas expor as estatísticas alarmantes, mas também propor soluções que passem pela conscientização e transformação institucional.

As mulheres, por milênios, participaram do processo de sua própria subordinação, por terem sido psicologicamente moldadas a internalizar a ideia de sua inferioridade. A falta de consciência de sua história e conquistas é uma das principais formas de mantê-las subordinadas (Lerner, 2019, p. 52).

A importância desse apanhado científico para a sociedade reside na sua capacidade de desnaturalizar a violência contra mulheres negras e desafiar o mito da democracia racial⁵. Como já destacado anteriormente por Sodré, “[...] a violência contra corpos negros é uma estratégia simbólica e estrutural de manutenção do controle social, perpetuando a exclusão em um país onde a branquitude

⁵ O mito da democracia racial é uma narrativa construída no Brasil que afirma a convivência harmoniosa entre diferentes grupos étnico-raciais, negando a existência de desigualdades estruturais e do racismo. Essa ideologia foi amplamente difundida no século XX como uma tentativa de criar uma identidade nacional coesa, ignorando os impactos históricos da escravidão e da discriminação racial que afetam principalmente as populações negras e indígenas. Segundo Abdias do Nascimento (2016), essa concepção não apenas invisibiliza o racismo, mas também legitima a manutenção de privilégios para a população branca, enquanto naturaliza a exclusão e a marginalização de pessoas negras, especialmente no mercado de trabalho, na educação e na política (p. 198). Assim, o mito da democracia racial serve como ferramenta para perpetuar as desigualdades raciais, ao desviar o foco das injustiças históricas e estruturais. Ver: NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2016.

é colocada como norma” (Sodré, 2023, p. 45). Para Lynn Hunt “[...] uma sociedade justa e igualitária só é possível quando se reconhece e se combate a interseccionalidade das opressões de gênero, raça e classe” (2009, p. 146). Explorar essa relação permitiu compreender como o racismo estrutural não apenas afeta as oportunidades das mulheres negras, mas também coloca suas vidas em constante risco.

Assim, esta pesquisa contribui para o debate público ao apontar caminhos para uma transformação social baseada nas injustiças raciais (Santos, et. al., 2024b). Lynn Hunt afirma que “[...] os direitos humanos não podem ser dissociados do combate às desigualdades estruturais; sem igualdade, a violência persiste como uma ferramenta de controle” (Hunt, 2009, p. 146). Dito isso, o enfrentamento da violência contra mulheres negras é essencial para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

2 ABORDAGEM COMPREENSIVA E INTERSECCIONAL: DESVENDANDO AS DIMENSÕES DE RAÇA, CLASSE E GÊNERO NA VIOLENCIA CONTRA MULHERES NEGRAS

A pesquisa qualitativa é essencial para compreender fenômenos sociais complexos, como a violência de gênero contra mulheres negras no Brasil. Essa abordagem permite acessar os significados subjetivos e contextuais das experiências vividas, oferecendo uma análise mais profunda sobre questões relacionadas à raça, gênero e classe. Minayo (2007) afirma que “[...] o objeto das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo [...] buscando reconstruir teoricamente processos, relações, símbolos e significados da realidade social” (p. 13). Isso demonstra como a metodologia qualitativa se adapta perfeitamente à análise de um fenômeno tão intrincado.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes (Minayo, 2007, p. 21).

Além disso, a pesquisa qualitativa oferece flexibilidade para explorar temas emergentes e contextos específicos que não podem ser quantificados de forma adequada. Gil (2008) destaca que “[...] a pesquisa qualitativa é indicada para estudos que buscam entender o comportamento humano e as razões que o motivam, sendo particularmente útil para estudos exploratórios” (p. 28). Isso é particularmente relevante no contexto da violência contra mulheres negras, em que as dinâmicas sociais e históricas precisam ser desvendadas.

Outro ponto relevante é a capacidade dessa perspectiva de dar voz aos sujeitos pesquisados, um aspecto crucial em estudos sobre populações marginalizadas. Conforme Minayo (2007), “[...] a realidade social é mais rica que qualquer teoria, e as Ciências Sociais possuem instrumentos capazes de aproximar-se da complexidade dessa existência” (p. 12). Isso reforça a importância de adotar uma abordagem que valorize as narrativas e vivências das mulheres negras, contextualizando-as em suas realidades.

Por fim, é preciso afirmar que o objeto das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo. A realidade social é a cena e o seio do dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante. Essa mesma realidade é mais rica que qualquer teoria, qualquer pensamento e qualquer discurso que possamos elaborar sobre ela. Portanto, os códigos das ciências que por sua natureza são sempre referidos e recordados são incapazes de conter a totalidade da vida social. As Ciências Sociais, no entanto, possuem instrumentos e teorias capazes de fazer uma aproximação da suntuosidade da existência dos seres humanos em sociedade, ainda que de forma incompleta, imperfeita e insatisfatória (Minayo, 2007, p. 13).

Assim, a pesquisa qualitativa possibilita a construção de um conhecimento crítico e transformador, contribuindo para o debate público e a formulação de políticas inclusivas. Segundo Minayo (2007), “[...] o método é a alma da teoria, articulando-se com a realidade empírica e com os pensamentos sobre ela” (p. 14). No caso desta pesquisa, a abordagem qualitativa foi decisiva para revelar como as políticas públicas negligenciam a violência contra mulheres negras, perpetuando desigualdades estruturais.

A pesquisa bibliográfica foi um passo inicial crucial na construção do objeto de estudo, permitindo a delimitação da problemática e a identificação de lacunas no conhecimento existente. Gil (2008) descreve que “[...] a pesquisa bibliográfica é realizada a partir do levantamento de material já publicado, principalmente livros, artigos científicos e documentos eletrônicos, com o objetivo de analisar e interpretar os fenômenos” (p. 50). Esse processo foi essencial para contextualizar a violência contra mulheres negras no Brasil.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisa bibliográfica. A principal vantagem desse tipo de pesquisa reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente (Gil, 2008, p. 50).

A escolha das fontes incluiu obras clássicas e contemporâneas que abordam o racismo estrutural e a violência de gênero, como os textos de Muniz Sodré (2023) e Silvio Almeida (2019). O trabalho inicial envolveu a identificação de conceitos-chave, como “fascismo da cor” e “racismo

estrutural,” que nortearam a formulação dos objetivos da pesquisa. Minayo (2007) ressalta que “[...] o domínio das teorias fundamenta o caminho do pensamento e da prática teórica, além de constituir o plano interpretativo para as indagações” (p. 18).

Após o levantamento bibliográfico, o foco passou para a análise das estatísticas sobre homicídios de mulheres negras, extraídas de bases de dados como o DataSUS⁶ e o CNJ⁷. Esse passo foi crucial para a formulação da pergunta de pesquisa, que buscou conectar a negligência das políticas públicas ao racismo estrutural. Gil (2008) enfatiza que “[...] a formulação do problema é a etapa inicial e mais importante, pois dela depende toda a condução do estudo” (p. 33).

Somente a partir do momento em que o pesquisador tem uma ideia clara daquilo que pretende dizer a respeito do assunto escolhido é que está em condições de iniciar o seu trabalho. Não basta, por exemplo, pretender estudar o desemprego, nem mesmo o desemprego no Brasil ou num determinado estado. É preciso definir com clareza o que se quer saber acerca do desemprego: ‘como ocorre?’, ‘onde ocorre?’, ‘quais suas causas?’ ou ‘quais suas consequências?’. Além de sua formulação clara, é necessário que o problema seja delimitado a uma dimensão viável (Gil, 2008, p. 72).

Desse modo, essa perspectiva permitiu ampliar o olhar sobre a temática, conectando os dados estatísticos à análise teórica e contribuindo para a construção de um objeto de estudo relevante e inovador. A integração das leituras com os dados empíricos possibilitou a formulação de hipóteses fundamentadas, conforme recomendado por Gil (2008), que afirma que “[...] a pesquisa bibliográfica deve colaborar para esclarecer melhor o objeto de investigação e levantar questões com mais propriedade” (p. 77).

A abordagem comprehensiva de Max Weber foi fundamental para a análise deste estudo, pois permitiu entender as interseções entre raça, classe e gênero no fenômeno da violência contra mulheres negras. Weber (2009) argumenta que a compreensão é essencial para captar o sentido subjetivo das ações humanas, afirmando que “[...] a ação social é aquela que, de acordo com seu sentido subjetivo,

⁶ O Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) é uma unidade do Ministério da Saúde do Brasil, responsável por prover sistemas de informação e suporte de informática necessários ao planejamento, operação e controle das ações de saúde no país. Desde sua criação em 1991, o DATASUS desenvolveu mais de 200 sistemas que auxiliam diretamente na construção e fortalecimento do SUS, disponibilizando informações que subsidiam análises da situação sanitária e tomadas de decisão baseadas em evidências. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/sobre-o-datasus/>.

⁷ O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é um órgão do Poder Judiciário brasileiro, instituído pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004, com o objetivo de aprimorar o sistema judiciário nacional. Suas principais atribuições incluem o controle administrativo e financeiro dos tribunais e a supervisão do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, promovendo a transparência e a eficiência na prestação jurisdicional. O CNJ é composto por 15 membros, entre ministros, juízes, membros do Ministério Público, advogados e cidadãos de notável saber jurídico, que atuam em mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos uma vez. Além de suas funções de controle, o CNJ desenvolve programas e ações voltados para os direitos humanos, sustentabilidade, tecnologia da informação e outras áreas relevantes para a justiça brasileira.

se refere ao comportamento de outros e por ele é orientada” (p. 21). Essa perspectiva foi indispensável para explorar a lógica estrutural e simbólica do “fascismo da cor.”

A metodologia compreensiva também favoreceu a análise das dinâmicas históricas que sustentam o racismo estrutural e o sexismo. Conforme Minayo (2007), “[...] as Ciências Sociais lidam com uma realidade marcada pela subjetividade, o que exige métodos que contemplam a complexidade e a especificidade dos fenômenos sociais” (p. 10). Essa abordagem possibilitou identificar como a violência de gênero está inserida em um sistema de opressões interseccionais.

Max Weber (1864-1920) opõe-se à utilização dos métodos das ciências naturais no estudo da sociedade, propondo em seu lugar a apreensão empática do sentido finalista de uma ação, parcial ou inteiramente oriunda de motivações irracionais. Este procedimento a que ele chama de compreensão envolve uma reconstrução no sentido subjetivo original da ação e o reconhecimento da parcialidade da visão do observador. Para Weber, é importante que os cientistas sociais apreendam o mundo social sem eliminarem a integridade subjetiva dos atores que atribuem significado (Gil, 2008, p. 110).

Além disso, a análise compreensiva permitiu conectar os dados estatísticos às vivências das mulheres negras, valorizando as narrativas dos teóricos como elementos centrais para entender a violência racial e de gênero. Segundo Gil (2008), “[...] a interpretação dos dados em pesquisas qualitativas deve ser orientada por um quadro teórico que possibilite captar as relações entre os elementos analisados” (p. 156). Essa conexão foi essencial para revelar as nuances do problema investigado.

Soma-se a isso, a aplicação da abordagem compreensiva contribuiu para identificar as falhas das políticas públicas e propor soluções que considerem a interseccionalidade. Como Minayo (2007) destaca, “[...] a metodologia deve articular teoria, realidade empírica e pensamentos sobre a realidade” (p. 14). Essa articulação foi decisiva para compreender como o racismo estrutural, o patriarcado e a negligência estatal perpetuam a violência contra mulheres negras no Brasil.

3 A DISPARIDADE RACIAL NA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES NEGRAS E A OMISSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A PARTIR DO “FASCISMO DA COR” NO BRASIL

Os homicídios de mulheres negras no Brasil representam um grave problema social que evidencia a confluência entre racismo estrutural e desigualdade de gênero. Dados do “Mapa Nacional da Violência de Gênero” mostram que, entre as mulheres assassinadas em 2022, 67% eram negras, o que reflete como as opressões históricas continuam a impactar diretamente suas vidas. Laurentino Gomes (2019) pontua que “[...] a liberdade nunca significou, para os ex-escravos e seus descendentes, oportunidade de mobilidade social ou melhoria de vida [...] Eles nunca foram tratados como cidadãos”

(p. 267). O teórico continua: “[...] nunca tiveram acesso a terras, bons empregos, moradias decentes, educação, assistência de saúde e outras oportunidades disponíveis para os brancos” (Laurentino Gomes, 2019, p. 267). Esse texto histórico ajuda a compreender como a marginalização estrutural das mulheres negras se perpetua.

A análise dos dados revela que a violência sofrida pelas mulheres negras não é apenas física, mas também simbólica e institucional. Segundo Silvio Almeida (2019), “[...] o racismo estrutural integra a organização econômica e política da sociedade, legitimando a exclusão de grupos racializados e restringindo suas oportunidades de vida” (p. 35). A perspectiva do racismo estrutural reforça a ideia de que as vidas dessas mulheres são desvalorizadas, criando um ciclo contínuo de opressão e vulnerabilidade (Santos, *et. al.*, 2024).

O racismo é decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ como se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social nem um desarranjo institucional (Almeida, 2019, p. 39).

O racismo institucional, muitas vezes ignorado, desempenha um papel fundamental na perpetuação dessa violência. De acordo com Abdias do Nascimento (2016), “[...] a matança diária de pessoas negras é tratada como casos isolados, enquanto deveria ser reconhecida como parte de um problema estrutural” (p. 198). Essa negação em oferecer proteção adequada reforça a vulnerabilidade das mulheres negras e a perpetuação de sua exclusão social.

Num mundo em que foram desmantelados sistemas jurídicos de segregação racial, como o Jim Crow nos Estados Unidos e o apartheid na África do Sul, prevalecem formas de racismo caracterizadas pela não formalidade, porém firmemente implantadas na estrutura institucional das sociedades (Nascimento, 2016, p. 200).

Além disso, o impacto econômico do racismo também é evidente. As mulheres negras representam a maioria nos trabalhos precários e mal remunerados, o que limita suas condições de escapar do ciclo de violência (Santos, *et. al.*, 2024). Silvio Almeida (2019) afirma que “[...] o racismo no campo econômico legitima a exploração, colocando as mulheres negras em posições de maior vulnerabilidade, com baixos salários e falta de proteção social” (p. 182).

No sistema de saúde, a questão racial e de gênero também se reflete em um atendimento desigual, o que agrava as condições de vida dessas mulheres. Como pontua Gerda Lerner (2019), “[...] o patriarcado e o racismo criaram um sistema que associa o controle dos corpos femininos à estrutura de poder, reforçando a marginalização em todas as esferas sociais” (p. 78). Essa negligência institucional contribui para o aumento da mortalidade entre mulheres negras.

O sistema patriarcal só pode funcionar com a cooperação das mulheres. Assegura-se essa cooperação por diversos meios: doutrinação de gênero, carência educacional, negação às mulheres do conhecimento da própria história, divisão de mulheres pela definição de ‘respeitabilidade’ e ‘desvio’, coerção, discriminação no acesso a recursos econômicos e poder político e pela concessão de privilégios de classe a mulheres que se conformam (Lerner, 2019, p. 51).

A importância de estudos e pesquisas que tragam à tona esses dados é inegável. Lynn Hunt (2009) destaca que “[...] uma sociedade justa só pode ser construída quando se reconhecem as opressões estruturais que moldam a vida de grupos marginalizados” (p. 146). A partir desse entendimento, torna-se possível políticas que visem a equidade. Além disso, a conscientização social sobre o impacto do racismo estrutural é essencial para transformar essa realidade (Santos, *et. al.*, 2024). Carlos Moore afirma que “[...] o racismo é mantido não apenas por ações conscientes, mas pela estrutura social que o sustenta como um sistema de poder” (2015, p. 282). Desse modo, combater a violência contra mulheres negras requer ações que questionem e desfaçam as bases do racismo.

Os dados alarmantes do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema Nacional de Segurança Pública (Sinesp) revelam que mulheres negras continuam sendo as maiores vítimas de violência no Brasil. Em 2022, 67% das mulheres assassinadas eram negras, refletindo uma exclusão sistêmica que perpetua o racismo estrutural e a desigualdade de gênero. Como aponta Silvio Almeida, “[...] o racismo é parte de um processo social que ocorre ‘pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição’, moldando uma sociedade onde a desigualdade racial é a norma” (2019, p. 39).

Mulheres negras são consideradas pouco capazes porque existe todo um sistema econômico, político e jurídico que perpetua essa condição de subalternidade, mantendo-as com baixos salários, fora dos espaços de decisão, expostas a todo tipo de violência (Almeida, 2019, p. 47).

A violência sexual também apresenta um recorte racial evidente. Dados mostram que 62% das mulheres vítimas de violência sexual registradas eram negras, expondo a interseção entre racismo e sexism. Muniz Sodré ressalta que “[...] a violência contra corpos negros é parte de uma estratégia estrutural que reforça a desumanização e sustenta a exclusão social, permitindo que essa violência seja naturalizada no imaginário coletivo” (Sodré, 2023, p. 45). Essa perspectiva destaca como a invisibilidade política e social das mulheres negras contribui para a perpetuação desse ciclo de opressão.

O Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço dessa herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão. Ainda nos dias de hoje, a mulher negra, por causa da sua condição de pobreza, ausência de status social, e total desamparo, continua a vítima fácil, vulnerável a qualquer agressão sexual do branco (Nascimento, 2023, p. 72).

Soma-se a isso, a desigualdade no acesso a recursos e proteção que também se constitui em um fator central para a situação de marginalização social da mulher negra. Gerda Lerner observa que “[...] o patriarcado e o racismo criaram sistemas que restringem o acesso de mulheres negras a posições de poder e segurança, perpetuando sua marginalização em todas as esferas sociais” (Lerner, 2019, p. 52). Isso se reflete no atendimento desigual nos sistemas de saúde e segurança pública, onde o racismo institucional reforça a exclusão e a precarização.

No mercado de trabalho, mulheres negras enfrentam condições ainda mais desfavoráveis, sendo frequentemente alocadas em postos precários e de baixa remuneração. Como aponta Abdias do Nascimento, “[...] a discriminação racial, sancionada por práticas institucionais, limita as oportunidades econômicas das mulheres negras, relegando-as a um estado de constante vulnerabilidade” (Nascimento, 2016, p. 200). Esse cenário não apenas reforça desigualdades econômicas, mas também aprofunda a exclusão social.

Desse modo, o mito da democracia racial no Brasil contribui para ocultar essas desigualdades, tornando difícil combater a violência de maneira eficaz. Segundo Florestan Fernandes, “[...] a ideia de uma sociedade racialmente harmônica é uma ficção que mascara as relações de poder e exploração mantidas contra a população negra, especialmente as mulheres” (Fernandes, 2008, p. 112). Essa visão crítica ajuda a desconstruir narrativas que naturalizam a violência e a desigualdade.

A ideologia da democracia racial produz um discurso racista e legitimador da violência e da desigualdade racial diante das especificidades do capitalismo brasileiro. O racismo é um elemento estrutural, que organiza as relações políticas e econômicas. Seja como racismo interiorizado – dirigido contra as populações internas – ou exteriorizado – dirigido contra estrangeiros –, é possível dizer que países como Brasil, África do Sul e Estados Unidos não são o que são apesar do racismo, mas são o que são graças ao racismo (Almeida, 2019, p. 112).

Os dados extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) revelam que, em 2022, 202.608 brasileiras sofreram algum tipo de violência, das quais 55% eram mulheres negras (112.162). Esse número alarmante reflete um padrão histórico de opressão que coloca as mulheres negras como as principais vítimas de agressões no Brasil. Segundo Muniz Sodré, “[...] o racismo no Brasil está tão profundamente enraizado que opera como uma força estrutural, tornando corpos negros mais vulneráveis e desprotegidos” (Sodré, 2023, p. 67). Essa análise sublinha como a violência contra mulheres negras está associada a um sistema que perpetua a exclusão e a desigualdade.

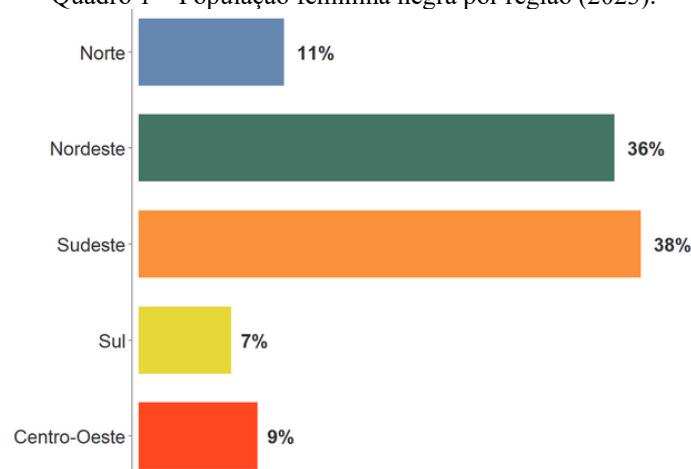
No campo da violência sexual, os dados do Sistema Nacional de Segurança Pública (Sinesp) indicam que, entre as 8.062 mulheres vítimas de violência sexual com registro de cor/raça, 62% (5.024) eram negras. Esse recorte revela uma sobreposição entre racismo e sexismo, que amplia a vulnerabilidade das mulheres negras. Como destaca Muniz Sodré, “[...] a violência sexual contra

corpos negros é frequentemente invisibilizada, pois sua denúncia implica questionar os próprios fundamentos estruturais da sociedade” (Sodré, 2023, p. 81). Tal perspectiva aponta para a necessidade de repensar políticas públicas que reconheçam e combatam essas intersecções de opressão.

Soma-se a isso, os dados da violência letal que também apresenta um recorte racial significativo. O Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) mostra que, em 2022, das 3.373 mulheres assassinadas cujas informações de raça e cor foram registradas, 67% (2.276) eram negras. Esse dado reflete o racismo estrutural que naturaliza a violência contra corpos negros, como aponta Muniz Sodré: “[...] A morte de negros no Brasil é tratada como um evento corriqueiro, resultado de um racismo estrutural que organiza as relações sociais e de poder” (Sodré, 2023, p. 95). Essa banalização da violência evidencia como a exclusão racial afeta diretamente o direito à vida das mulheres negras.

A ideia de democracia racial no Brasil contribui para mascarar essas desigualdades, dificultando o reconhecimento do racismo como elemento estruturante da violência de gênero. Conforme aponta Muniz Sodré, “[...] o mito da democracia racial é um dispositivo ideológico que impede a sociedade brasileira de enfrentar de forma séria a questão do racismo” (2023, p. 102). Essa ficção de harmonia racial perpetua a invisibilidade das vítimas negras e dificulta a construção de estratégias efetivas para o enfrentamento das desigualdades e violências.

Quadro 1 – População feminina negra por região (2023).



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

Nota: soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

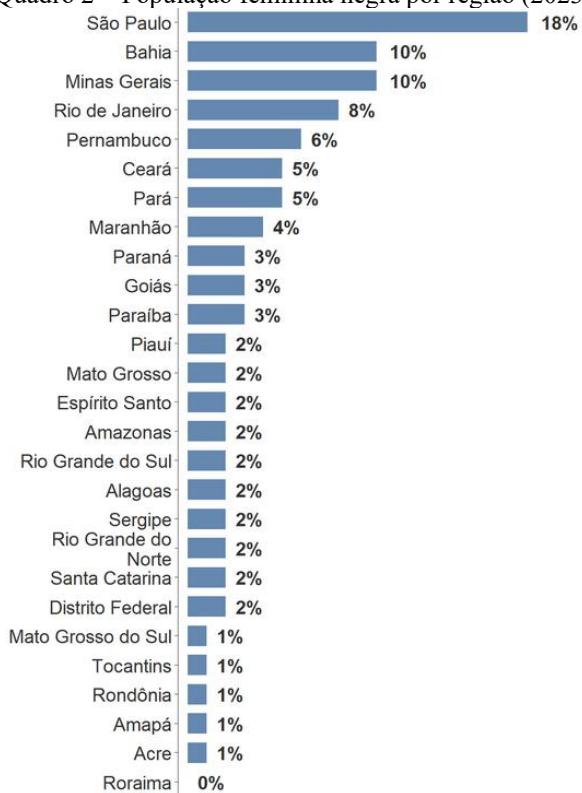
A concentração das mulheres negras nas regiões Nordeste (36%) e Sudeste (38%) do Brasil está diretamente relacionada à história do país, especialmente ao período da escravidão. Durante os séculos de colonização, essas regiões se tornaram polos econômicos e demográficos devido ao intenso uso da mão de obra escravizada em plantações de açúcar, mineração e serviços domésticos (Santos,

et. al., 2024). Como aponta Laurentino Gomes, “[...] os portos de Salvador e Rio de Janeiro foram as principais portas de entrada para milhões de africanos escravizados, que posteriormente formariam as bases das populações negras nessas regiões” (2019, p. 220). Esse legado histórico moldou não apenas a demografia dessas áreas, mas também as condições de desigualdade enfrentadas pelas mulheres negras.

A urbanização e o crescimento econômico durante os séculos XIX e XX também contribuíram para a manutenção dessa concentração populacional. Muitas mulheres negras migraram para os grandes centros em busca de melhores condições de vida, mas acabaram confinadas a trabalhos precários e mal remunerados (Santos, *et. al.*, 2024). Como destaca Muniz Sodré, “[...] o racismo estrutural criou barreiras que empurraram a população negra, especialmente as mulheres, para periferias urbanas, perpetuando sua exclusão dos espaços de poder e privilégio” (Sodré, 2023, p. 82). Assim, a distribuição atual da população de mulheres negras reflete não apenas uma herança histórica de exploração, mas também a continuidade de um sistema que reforça desigualdades regionais e raciais.

A questão do racismo no Brasil é inseparável das dinâmicas históricas e econômicas que moldaram o país. A escravidão, concentrada principalmente nas regiões Sudeste e Nordeste, estruturou as bases das desigualdades atuais. Como resultado, as mulheres negras, majoritariamente descendentes de escravizados, formam um grupo marcado por vulnerabilidades específicas. A herança colonial, associada à exploração econômica e à desvalorização simbólica dessas populações, perpetuou uma lógica de exclusão. Essa exclusão não se dá apenas por meio da discriminação direta, mas também pela ausência de políticas que reconheçam essas desigualdades como estruturais e históricas (Almeida, 2019, p. 123).

Quadro 2 – População feminina negra por região (2023).



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

Nota: soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

A prevalência de mulheres negras nos estados de São Paulo, Bahia e Minas Gerais estão intimamente ligadas à história da escravidão e à estrutura econômica desses estados. Como aponta Laurentino Gomes, “[...] quase a totalidade dos 2,3 milhões de cativos destinados à região Sudeste – especialmente Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo – foi embarcada em Angola. [...] O Sudeste tornou-se o destino preferencial por conta das minas de ouro e diamantes, além das fazendas de café que marcaram a economia desses estados” (Gomes, 2019, p. 113). Esse processo histórico moldou a base demográfica dessas regiões, estabelecendo o cenário atual de concentração populacional.

A Bahia, por sua vez, foi outro importante centro da escravidão no Brasil, especialmente devido à sua conexão com a Costa dos Escravos na África. Gomes (2019, p. 116) afirma que: “[...] de um total de 1,6 milhão de cativos desembarcados em Salvador, mais da metade veio da Costa dos Escravos, entre Benim e Nigéria”. Esse legado é refletido na presença significativa de mulheres negras no estado, que hoje representam 10% do total dessa população no Brasil. A história de resistência e construção cultural das populações negras na Bahia também contribui para sua relevância como um símbolo da afrodescendência no país.

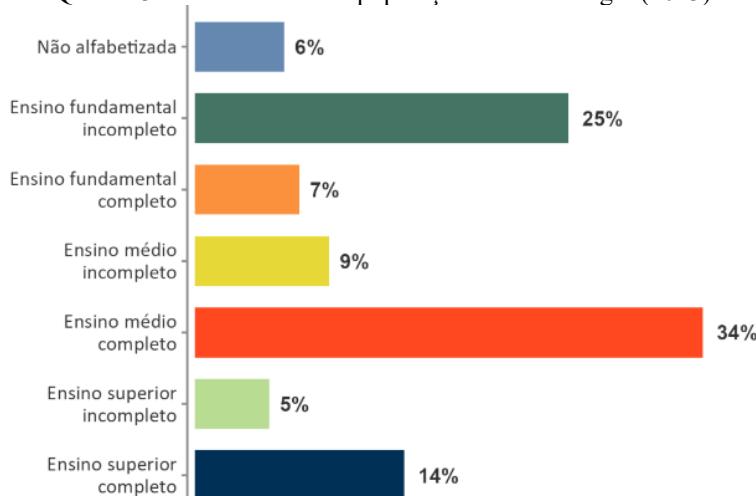
Em Minas Gerais, a descoberta de ouro e pedras preciosas no século XVIII intensificou a migração de africanos escravizados para a região. A “[...] corrida do ouro em Minas Gerais no século

XVIII atraiu cerca de 2 milhões de cativos para o Brasil, redefinindo a economia e a demografia da região” (Gomes, 2019, p. 98). Esse movimento consolidou a presença de mulheres negras em áreas urbanas e rurais, onde foram exploradas tanto em serviços domésticos quanto nas lavouras e atividades extrativistas.

Já em São Paulo, o ciclo do café no século XIX foi o principal responsável pela intensificação da presença de escravizados, incluindo mulheres negras. O estado de “[...] São Paulo tornou-se um dos principais polos do tráfico de africanos para o Brasil, com milhares de escravos trabalhando nas fazendas de café espalhadas pelo interior do estado” (Nascimento, 1980, p. 23). Essa herança histórica ajuda a explicar por que o estado possui atualmente a maior população de mulheres negras do Brasil, concentrando 18% do total nacional. A urbanização posterior reforçou essa concentração, inserindo essas mulheres em ocupações precarizadas e reforçando desigualdades estruturais.

Entre as regiões brasileiras, havia diferenças significativas relacionadas aos portos de origem dos escravos. Quase a totalidade dos africanos traficados para o Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco saíram de Angola. No caso da Bahia, mais da metade tinha como origem Nigéria, Benim e Togo, a região na época conhecida como Costa da Mina. Para o Maranhão e o Pará, a maioria vinha da chamada Senegâmbia [...] Esses números ajudam a explicar hoje as enormes diferenças no biotipo e nos hábitos e costumes dos afrodescendentes brasileiros, como por exemplo, pessoas negras mais altas e longilíneas na Bahia do que no Rio de Janeiro e em Minas Gerais (Gomes, 2019, p. 113).

Quadro 3 – Escolaridade da população feminina negra (2023).



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

Nota: soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Os dados de escolarização das mulheres negras no Brasil revelam desigualdades marcantes. Mais de 2,8 milhões de mulheres negras são analfabetas, enquanto 11,4 milhões possuem apenas o Ensino Fundamental incompleto, o que equivale a 31% dessa população. Essa realidade reflete um histórico de exclusão educacional que remonta à escravidão. Como destaca Silvio Almeida, “[...] a

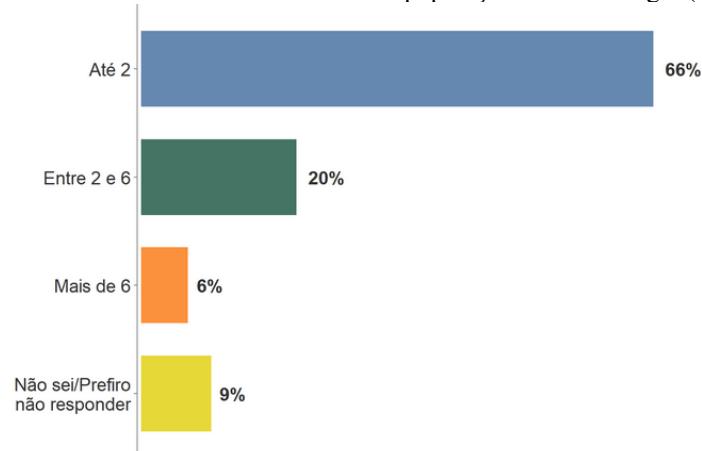
desigualdade educacional é uma manifestação direta do racismo estrutural que, ao longo do tempo, foi consolidado por meio da negação do acesso à educação formal para negros e negra” (2019, p. 112).

Apesar de 34% das mulheres negras concluírem o Ensino Médio, apenas 14% conseguem alcançar o Ensino Superior. Esse dado reflete barreiras estruturais que dificultam o acesso à universidade, reforçando a perpetuação da desigualdade (Santos, et. al., 2024). Laurentino Gomes afirma que “[...] a escravidão não apenas privou os negros da liberdade, mas também os excluiu de oportunidades educacionais e de mobilidade social, criando um abismo entre as populações negra e branca” (Gomes, 2019, p. 116).

Essa exclusão educacional também está conectada à falta de políticas públicas eficazes para promover igualdade de oportunidades. O texto de Abdias do Nascimento ressalta que “[...] as políticas universais não foram suficientes para diminuir os diferenciais entre negros e brancos, especialmente no que diz respeito ao acesso à educação de qualidade e à inclusão no Ensino Superior” (Nascimento, 2019, p. 204). Esse cenário evidencia como a interseção entre raça e classe continua a determinar os destinos de grande parte das mulheres negras no Brasil.

No Brasil, não há em nenhum dos graus do sistema educacional o ensino da História Africana, nem da história dos africanos fora do continente. Quando ocorre a eventualidade de um curso referente a essas matérias, é no sentido de perpetuar os conceitos neocolonialistas e racistas sobre a África e seus povos. A política imigratória do país tem uma longa história de desencorajar a entrada de africanos, enquanto ativamente promove, apoia e subsidia a imigração em massa de brancos europeus. “[...] Isso não só impede que eles [os negros] ganhem uma consciência histórica, como ainda lhes nega o instrumento estatístico indispensável aos seus esforços em melhorar suas atuais condições de vida” (Nascimento, 2019, p. 89).

Quadro 4 – Renda em salários mínimos da população feminina negra (2023).



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

Nota: soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

A baixa renda das mulheres negras no Brasil reflete diretamente o racismo estrutural que organiza a sociedade. Segundo Silvio Almeida, “[...] o racismo normaliza a superexploração do

trabalho, que consiste no pagamento de remuneração abaixo do valor necessário para a reposição da força de trabalho. Essa superexploração ocorre especialmente em grupos como mulheres negras, empurradas para ocupações precarizadas e de baixa remuneração” (Almeida, 2019, p. 182). Essa dinâmica reforça a desigualdade socioeconômica, perpetuando a marginalização histórica desse grupo.

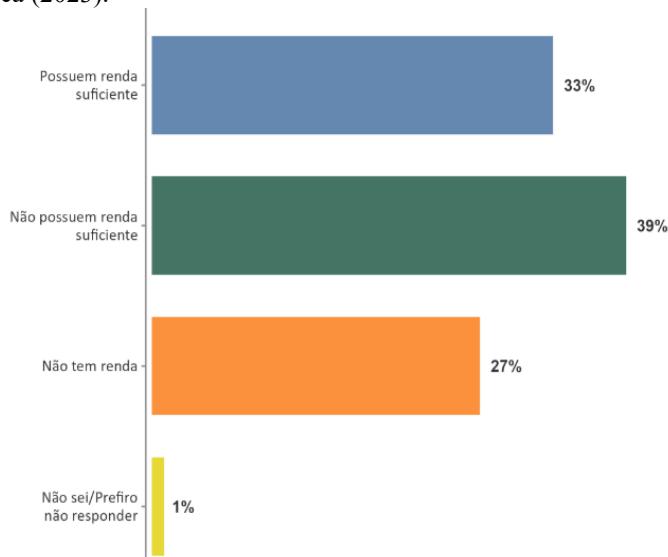
Mesmo que metade das mulheres negras esteja empregada, 66% vivem com até dois salários mínimos, demonstrando que seus trabalhos são, em grande parte, desvalorizados. Como destaca Laurentino Gomes, “[...] os descendentes de escravizados nunca tiveram acesso a empregos de qualidade e foram empurrados para a informalidade ou ocupações precárias. Isso perpetuou a desigualdade entre brancos e negros no mercado de trabalho” (Gomes, 2019, p. 220). Essa exclusão econômica não é apenas uma consequência do racismo histórico, mas também de um sistema que privilegia brancos nos postos de maior renda.

A sociedade pós-abolicionista brasileira, ainda que tenha proclamado formalmente a igualdade social, jamais derrubou as barreiras reais que impedem a ascensão social das populações negras. Isso se reflete de maneira marcante no mercado de trabalho, onde as mulheres negras continuam a ocupar posições de baixa remuneração, em grande parte como herança de um sistema colonial que associava o trabalho negro à exploração e subalternidade. O racismo estrutural impõe limitações concretas às possibilidades de mobilidade social dessas mulheres, mantendo-as em um ciclo de exclusão econômica e precariedade (Sodré, 2023, p. 92).

Soma-se a isso, o peso do sistema tributário regressivo no Brasil que agrava a situação das mulheres negras. Almeida aponta que “[...] a carga tributária brasileira incide principalmente sobre o consumo, o que impacta de forma desproporcional as mulheres negras, que pagam mais tributos proporcionalmente aos seus rendimentos do que homens brancos” (Almeida, 2019, p. 183). Esse cenário compromete ainda mais o poder aquisitivo dessa população, dificultando a superação da pobreza e a melhora de suas condições de vida.

Desse modo, é preciso salientar que a renda das mulheres negras no Brasil não pode ser analisada de forma isolada, mas como parte de um sistema estrutural que combina racismo, sexism e exclusão econômica. Como observa Almeida, “[...] qualquer política econômica que mereça ser levada a sério precisa incorporar o debate da desigualdade racial, reconhecendo que a pobreza e a exclusão das mulheres negras são resultados de um sistema estruturado para mantê-las em posições subalternas” (Almeida, 2019, p. 185).

Quadro 5 – Distribuição de mulheres negras que possuem ou não renda individual suficiente para se manter e que declara ter sofrido violência doméstica (2023).



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

A renda insuficiente ou a ausência de renda das mulheres negras no Brasil é um fator que contribui diretamente para sua vulnerabilidade econômica e social. Conforme indicam os dados, 66% das mulheres negras que declararam sofrer violência doméstica afirmaram que não possuem renda ou que sua renda é insuficiente. Essa situação reflete a continuidade de desigualdades estruturais. Como aponta Silvio Almeida, “[...] a precariedade econômica das mulheres negras é uma consequência direta do racismo estrutural, que confina essas mulheres a ocupações mal remuneradas e impede sua ascensão social, perpetuando sua dependência econômica” (2019, p. 182). Isso evidencia como a marginalização econômica alimenta ciclos de violência e exclusão.

Dessa forma, a escravidão de mulheres, combinando tanto o racismo quanto o machismo, precedeu a formação de classes e a opressão de classes. As diferenças de classes foram, em seu início, expressas e constituídas em termos de relações patriarcais. [...] Mulheres eram trocadas ou compradas em casamentos para benefício de suas famílias. Depois, elas foram dominadas ou compradas para a escravidão, quando seus serviços sexuais eram parte de sua mão de obra e seus filhos eram propriedade de seus senhores (Lerner, 1986, p. 185).

A vulnerabilidade econômica também está associada a uma maior exposição à violência doméstica. Entre as mulheres negras que sofreram violência, 39% declararam não possuir renda suficiente para se manter e 27% não têm qualquer fonte de renda. Essa dependência financeira frequentemente impede essas mulheres de romperem com relacionamentos abusivos (Santos, *et. al.*, 2024). Como destaca Abdias do Nascimento, “[...] a desigualdade racial e econômica é um dos pilares que sustentam a opressão das mulheres negras, impedindo que elas construam caminhos para sua

autonomia e emancipação” (Nascimento, 2019, p. 204). Essa relação reforça a importância de estratégias que combinem combate à violência com promoção de independência financeira.

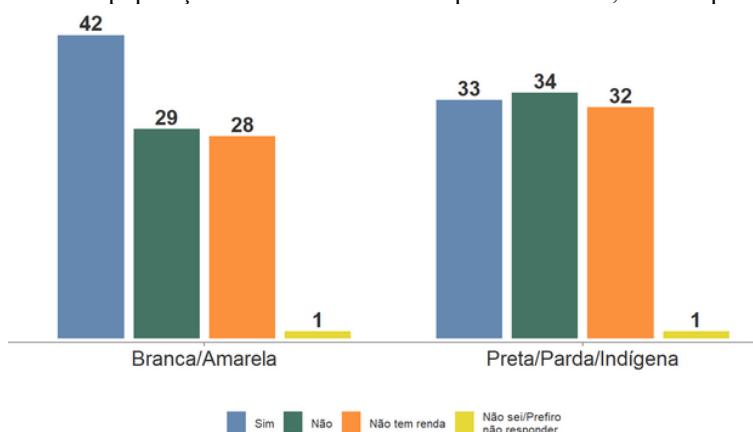
Embora a renda não seja um fator de proteção absoluto contra a violência, mulheres negras com autonomia financeira enfrentam menores riscos de abuso. Apenas 33% das mulheres com renda suficiente declararam ter sofrido violência, o que sugere que a independência econômica pode atuar como um elemento de proteção (Santos, *et. al.*, 2024). Muniz Sodré aponta que “[...] a exclusão econômica mantém as mulheres negras em um estado de vulnerabilidade que as torna alvos preferenciais da violência, tanto no espaço privado quanto no público” (2023, p. 92). Isso indica que a luta contra a violência doméstica passa necessariamente por políticas que promovam a igualdade racial e de gênero no mercado de trabalho.

A promoção da autonomia financeira das mulheres negras deve ser prioridade em políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica. Segundo Silvio Almeida, “[...] a criação de oportunidades reais de emprego e renda para mulheres negras é essencial para quebrar o ciclo de dependência econômica que perpetua sua exclusão e sua vulnerabilidade a diversas formas de opressão” (2019, p. 185). Isso inclui iniciativas como a oferta de capacitação profissional, incentivos para o empreendedorismo e programas de acesso ao crédito.

As mulheres sempre compartilharam os privilégios de classe dos homens de sua classe desde que se mantivessem sob a ‘proteção’ de um homem. Para as mulheres, exceto as de classe baixa, o ‘acordo recíproco’ ocorria da seguinte maneira: em troca de subordinação sexual, econômica, política e intelectual aos homens, você poderá compartilhar o poder dos homens de sua classe para explorar homens e mulheres de classes inferiores. Na sociedade de classes, é difícil para as pessoas que têm algum poder – ainda que limitado e circunscrito – enxergarem a si mesmas também como desfavorecidas e subordinadas. Os privilégios de raça e de classe servem para destruir a capacidade das mulheres de se enxergarem como parte de um grupo conexo (Lerner, 1986, p. 185).

Desse modo, os dados demonstram que a relação entre renda insuficiente e violência doméstica entre mulheres negras é mais do que um problema individual; trata-se de um reflexo de desigualdades estruturais. A superação desse cenário exige políticas públicas que reconheçam as interseções entre raça, gênero e classe, promovendo a autonomia financeira como um instrumento central para a proteção e emancipação dessas mulheres. Como afirma Muniz Sodré, “[...] a autonomia financeira não é apenas uma ferramenta de sobrevivência, mas uma condição indispensável para que as mulheres negras se libertem das estruturas que as mantêm subordinadas e vulneráveis” (Sodré, 2023, p. 102).

Quadro 6 – A renda individual da população feminina é suficiente para mantê-las, mais as pessoas que dependem delas.



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

Nota: soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

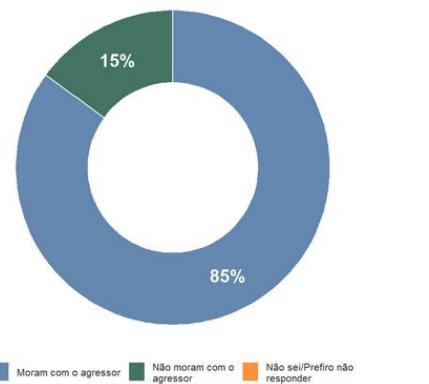
A insuficiência econômica está diretamente relacionada à vulnerabilidade das mulheres negras, especialmente no contexto da violência doméstica. Dados apontam que enquanto 66% das mulheres negras que sofreram violência declararam não possuir renda suficiente, apenas 33% das mulheres que têm independência financeira relataram o mesmo. Como destaca Muniz Sodré, “[...] a estrutura racista da sociedade brasileira opera não apenas nas esferas culturais e sociais, mas também no campo econômico, onde mulheres negras são relegadas a posições de menor prestígio e remuneração, perpetuando um ciclo de dependência e exclusão” (Sodré, 2023, p. 95). Isso evidencia que a insuficiência de renda é uma das variáveis que aumentam o risco de abuso e violência.

A desigualdade econômica não é apenas uma questão de baixa remuneração, mas também de oportunidades limitadas de mobilidade social (Santos, *et. al.*, 2024c). Mulheres negras enfrentam barreiras significativas para alcançar empregos que ofereçam autonomia financeira. Silvio Almeida aponta que “[...] o racismo estrutural confina grupos racialmente identificados, como as mulheres negras, às camadas mais precarizadas do mercado de trabalho, impedindo seu acesso a empregos que ofereçam dignidade e estabilidade econômica” (Almeida, 2019, p. 182). Essa restrição econômica agrava sua dependência em contextos de violência doméstica, tornando difícil romper esses ciclos abusivos.

Apesar de a suficiência econômica não ser um fator de proteção absoluto contra a violência, sua ausência agrava a exposição ao abuso. A relação entre autonomia financeira e a capacidade de enfrentar situações abusivas é clara: mulheres negras que possuem renda suficiente têm maior liberdade para tomar decisões que rompam com ciclos de violência. Como observa Muniz Sodré, “[...] a autonomia financeira é uma condição indispensável para que as mulheres negras possam reivindicar

espaços de poder e liberdade em uma sociedade que as confina à subalternidade” (Sodré, 2023, p. 102).

Figura 7 – População feminina negra que não possui renda e moram ou não com o agressor.



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

A dependência econômica é um fator central na subordinação das mulheres negras aos seus agressores. Entre as mulheres negras sem renda suficiente para se manter, 85% convivem com o agressor, evidenciando como a falta de recursos financeiros dificulta a ruptura com ciclos de violência. Segundo Abdias do Nascimento, “[...] o racismo estrutural não só marginaliza economicamente a população negra, mas também reforça a sua condição de vulnerabilidade, criando mecanismos que tornam o rompimento com a opressão extremamente difícil” (Nascimento, 1978, p. 45). Esse cenário demonstra como a vulnerabilidade econômica é utilizada como ferramenta de controle em situações de violência doméstica.

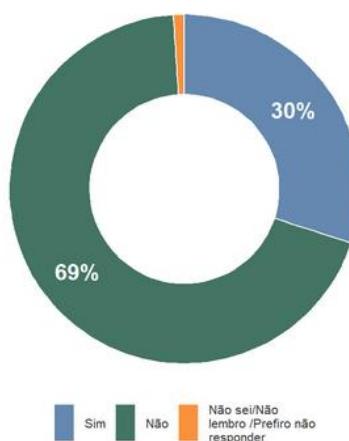
A autonomia financeira é indispensável para que as mulheres negras possam romper com relacionamentos abusivos (Santos, *et. al.*, 2024). Sem acesso a uma renda suficiente, muitas são forçadas a permanecer em lares violentos por não terem alternativas viáveis de subsistência. Abdias do Nascimento enfatiza que “[...] a ausência de políticas públicas efetivas para a inserção econômica dos negros reforça sua exclusão social e limita severamente suas oportunidades de ascensão” (Nascimento, 1978, p. 56). Isso reforça a necessidade de ações governamentais que promovam a inclusão econômica e garantam suporte às mulheres em situação de risco.

Além disso, a relação entre dependência financeira e subordinação ao agressor está profundamente conectada às desigualdades estruturais do mercado de trabalho brasileiro. Como Nascimento aponta, “[...] o mercado de trabalho não foi concebido para incluir equitativamente os negros, mas para explorá-los em posições subalternas, perpetuando a lógica da escravidão” (Nascimento, 1978, p. 78). Essa exclusão não apenas perpetua a desigualdade racial, mas também amplifica os desafios enfrentados pelas mulheres negras que buscam independência e segurança.

Políticas que promovam igualdade no mercado de trabalho são essenciais para romper esse ciclo de vulnerabilidade e violência.

A exclusão econômica das mulheres negras não é apenas um reflexo do racismo estrutural, mas também um mecanismo de controle que reforça a dependência dessas mulheres em relação aos homens em contextos de violência. A ausência de renda suficiente limita suas opções, impedindo-as de sair de situações abusivas. Em muitos casos, essa dependência é perpetuada por um sistema que normaliza a desigualdade salarial, a desvalorização do trabalho das mulheres negras e a precarização das condições de vida (Sodré, 2023, p. 95).

Figura 8 – Mulheres negras que sofreram violência e buscaram ou não assistência de saúde.



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

Nota: soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

A relação entre o contexto socioeconômico e a vulnerabilidade das mulheres negras à violência doméstica é evidenciada pelos dados de insuficiência econômica. Para muitas, a falta de recursos financeiros torna difícil romper com o ciclo de abuso e acessar serviços essenciais. Segundo Carlos Moore, “[...] o desenvolvimento econômico das sociedades modernas frequentemente exclui deliberadamente grupos racializados, consolidando barreiras ao acesso a recursos básicos e perpetuando desigualdades estruturais que restringem a mobilidade social” (Moore, 2023, p. 157). Essa exclusão reforça a vulnerabilidade de mulheres negras ao abuso doméstico e limita suas opções de independência.

Autonomia significa conquistar o próprio status, não obtê-lo por meio de herança ou casamento; significa independência financeira; liberdade de escolher seu estilo de vida e vivenciar sua orientação sexual – tudo isso sugere uma transformação radical de valores, teorias e instituições existentes (Lerner, 2019, p. 464).

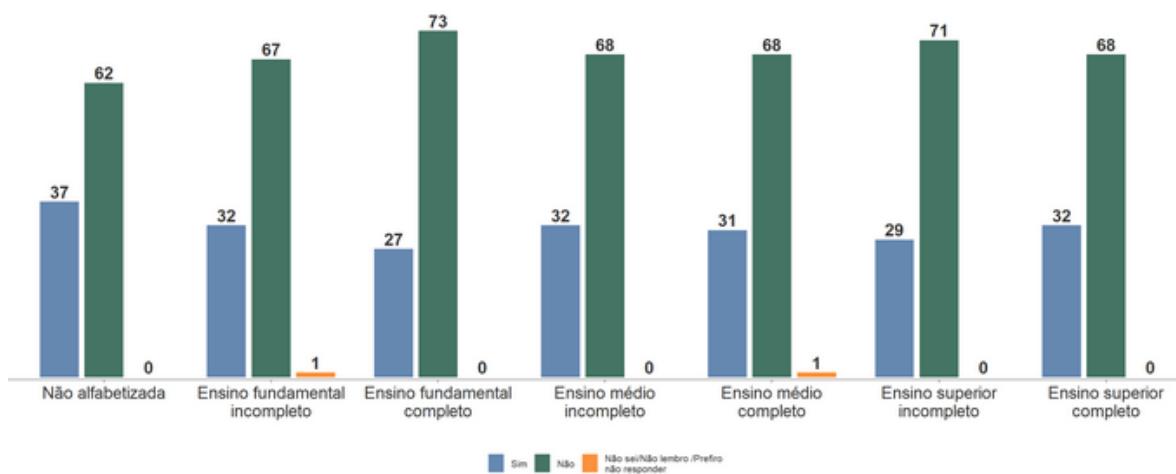
O conhecimento sobre direitos e a capacidade de buscar proteção também são afetados pela condição econômica. Entre as mulheres negras sem renda suficiente para se manter, apenas 30% buscaram assistência de saúde após vivenciarem violência grave. Vladimir Rodrigues explica que “[...] o acesso desigual a direitos básicos e a marginalização econômica criam um cenário no qual

populações racializadas enfrentam barreiras adicionais para acessar serviços essenciais, perpetuando ciclos de violência e exploração” (Rodrigues, 2013, p. 72). A ausência de mecanismos eficazes de proteção e suporte agrava ainda mais a exclusão dessas mulheres.

Ademais, a insuficiência econômica também está ligada à falta de autonomia. Como aponta Lynn Hunt, “[...] a independência financeira é um elemento crítico para a autonomia individual, mas é sistematicamente negada a grupos vulneráveis, especialmente mulheres racializadas, por meio de políticas que reforçam desigualdades econômicas e sociais” (Hunt, 2023, p. 86). Esse contexto destaca a necessidade urgente de políticas públicas que promovam a igualdade econômica e forneçam suporte adequado para mulheres negras em situação de violência. A criação de redes de proteção e oportunidades de autonomia financeira é fundamental para quebrar o ciclo de exclusão e abuso.

Pessoas racializadas são formadas por condições estruturais e institucionais. Nesse sentido, podemos dizer que é o racismo que cria a raça e os sujeitos racializados. [...] Após anos vendo telenovelas brasileiras, um indivíduo vai acabar se convencendo de que mulheres negras têm uma vocação natural para o trabalho doméstico, [...] ou que homens brancos são, em essência, mais capacitados para cargos de liderança (Silvio Almeida, 2019, p. 45-46).

Figura 9 – Mulheres negras que sofreram grave violência e procuraram ou não algum tipo de ajuda dividido por escolaridade (2023).



Fonte: Instituto de Pesquisas DataSenado.

A pesquisa demonstra que mulheres não alfabetizadas registram o maior percentual de busca por assistência, mesmo em um cenário de vulnerabilidade estrutural. Esse dado contrasta com a lógica de que a escolaridade está diretamente ligada ao maior acesso a serviços de apoio. Sobre isso, Gerda Lerner (2019) pontua que “[...] a hegemonia dos homens sobre o sistema de símbolos prejudicou as mulheres, criando privação educacional e monopolizando a definição das questões centrais” (p. 56). Essa privação histórica contribuiu para a exclusão social e limita a capacidade das mulheres de buscar suporte em situações de crise.

Entre as mulheres com ensino fundamental completo, 73% não procuraram assistência, sugerindo que as barreiras de acesso vão além do nível educacional. Isso reflete o impacto do racismo estrutural e das desigualdades sociais no Brasil. Conforme destaca Silvio Almeida (2019), “[...] as práticas discriminatórias no acesso à educação e à justiça institucionalizam desigualdades e restringem oportunidades para mulheres racializadas, mantendo-as em posições de vulnerabilidade” (p. 45). Assim, mesmo que tenham completado parte de sua educação formal, essas mulheres enfrentam obstáculos significativos para acessar serviços essenciais.

De maneira geral, os dados indicam que, em todos os níveis educacionais, mais de 60% das mulheres optaram por não buscar ajuda. Esse padrão reforça a existência de barreiras sociais e culturais que transcendem o grau de instrução, perpetuando ciclos de exclusão. Laurentino Gomes (2019) explica que “[...] a educação no Brasil sempre foi estruturada para privilegiar elites e excluir as camadas mais vulneráveis, perpetuando desigualdades históricas” (p. 153). Essa exclusão estrutural se reflete na dificuldade de mulheres, especialmente as racializadas, em acessar serviços que lhes são de direito.

Portanto, as altas taxas de não busca por assistência destacam a necessidade urgente de políticas públicas inclusivas e interseccionais, que considerem não apenas a escolaridade, mas também os marcadores sociais de raça, gênero e classe. Como aponta Silvio Almeida (2019), “[...] as políticas de ação afirmativa e redistribuição econômica são essenciais para corrigir os desequilíbrios históricos e garantir que grupos marginalizados tenham acesso equitativo a direitos básicos” (p. 78). Essas medidas são indispensáveis para promover justiça social e romper as barreiras que impedem o pleno exercício da cidadania por mulheres em situação de vulnerabilidade.

Na sociedade escravista, o racismo era uma tecnologia de poder declarada ou visível, cujo arcabouço consistia em um tríptico de estigmatização/discriminação/segregação, estruturalmente ou sistematicamente inscrito em leis e fatos normativos. [...] A sociedade pós-abolicionista empreende a transição para a modernidade requerida pelo capitalismo industrial, mas sem abolir cultural ou simbolicamente esse arcabouço, que foi, sim, uma estrutura colonial (Sodré, 2023, p. 14).

4 CONCLUSÃO

Os resultados desta pesquisa confirmam que o assassinato de mulheres negras no Brasil é reflexo do “fascismo da cor”, conceito que explicita a confluência de discriminações raciais e de gênero em uma estrutura social marcada pelo racismo estrutural e patriarcado. Essa violência é intensificada pela ausência de políticas públicas eficazes, que não apenas ignoram a especificidade da vulnerabilidade enfrentada por essas mulheres, mas também perpetuam ciclos de exclusão e

desumanização. Muniz Sodré (2023) descreve que o “fascismo da cor” opera de maneira estrutural e simbólica, reforçando a violência contra corpos negros e evidenciando a negligência estatal (p. 45).

Os dados analisados, extraídos de fontes como DataSUS, CNJ e o Mapa Nacional da Violência de Gênero, mostram que a maioria das mulheres assassinadas no Brasil é negra, com 67% dos casos em 2022. Essa disparidade revela que o racismo estrutural não é um fenômeno isolado, mas um mecanismo sistêmico que molda as relações sociais, políticas e econômicas. Como Silvio Almeida (2019) aponta, o racismo estrutural “[...] integra a organização econômica e política da sociedade, legitimando a exclusão de grupos racializados e restringindo suas oportunidades de vida” (p. 35). Assim, fica evidente que as dinâmicas históricas e institucionais mantêm as mulheres negras em condições de extrema vulnerabilidade.

Além disso, a pesquisa evidenciou que a interseccionalidade entre raça, gênero e classe é central para entender as condições que tornam as mulheres negras as principais vítimas de violência. Esse quadro é agravado pela insuficiência de renda e pela exclusão econômica, que muitas vezes forçam essas mulheres a permanecerem em situações de abuso. Como aponta Gerda Lerner (2019), “[...] o patriarcado e o racismo criaram um sistema que associa o controle dos corpos femininos à estrutura de poder, reforçando a marginalização em todas as esferas sociais” (p. 78). A dependência financeira, combinada à negligência das políticas públicas, amplia a exclusão e limita as opções de emancipação dessas mulheres.

Portanto, é imperativo que políticas públicas sejam reformuladas a partir de uma perspectiva interseccional, que considere as especificidades das mulheres negras e busque promover igualdade e justiça social. Estratégias como a ampliação de redes de apoio, ações afirmativas e a promoção da autonomia financeira são fundamentais para romper com os ciclos de violência e exclusão. Abdias do Nascimento (2016) afirma que “[...] a discriminação racial se confirma como fator estruturante, impedindo que a população negra tenha acesso aos seus direitos mais básicos” (p. 198). Assim, o enfrentamento do “fascismo da cor” exige um compromisso institucional com a transformação estrutural, indo além de medidas paliativas, para assegurar o pleno exercício da cidadania às mulheres negras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, M. A. S. O pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/datasenado>. Acesso em: 02 jan. 2025.

DATASUS – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Disponível em: <https://datusus.saude.gov.br>. Acesso em: 02 jan. 2025.

GOMES, L. Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares. São Paulo: Globo Livros, 2019.

HUNT, L. A invenção dos direitos humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LERNER, G. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 03 jan. 2025.

MOORE, C. Racismo e sociedade: novas perspectivas antropológicas. São Paulo: Fundação Palmares, 2015.

NASCIMENTO, A. do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2016.

SODRÉ, M. O fascismo da cor. São Paulo: Editora Vozes, 2023.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. Políticas culturais e saúde mental na infância: políticas públicas de cultura e sua importância para o desenvolvimento da saúde mental das crianças. Cuadernos De Educación Y Desarrollo, v. 16, n. 4, e4045, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/cuadv16n4-136>. Acesso em: 02 jan. 2024.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. “Quando grafite, existo”: o graffiti como dispositivo para a construção da identidade, resistência e inclusão dos jovens na periferia das cidades brasileiras. Cuadernos De Educación Y Desarrollo, v. 16, n. 6, e4383, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/cuadv16n6-026>. Acesso em: 02 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. “A fortaleza invisível”: reflexões sobre aspectos socioemocionais e de saúde mental das mães solas no Brasil. Cuadernos De Educación Y Desarrollo, v. 16, n. 6, e4510, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/cuadv16n6-101>. Acesso em: 03 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. Por uma educação escolar quilombola: ressignificando o passado através da Lei 10.639/2003 e da renovação do currículo em direção à emancipação afro-brasileira. Cuadernos De Educación Y Desarrollo, v. 16, n. 6, e4554, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/cuadv16n6-134>. Acesso em: 03 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. “O espectro da cor”: desvelando o racismo nacional na polifonia dos quilombos e das leis. *Cuadernos De Educación Y Desarrollo*, v. 16, n. 7, e4984, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/cuadv16n7-151>. Acesso em: 03 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. “Fazer falar o silêncio.” meninas-crianças vítimas da violência sexual e as consequências do “pacto” da dominação masculina no Brasil. *OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA*, v. 22, n. 8, e6296, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv22n8-135>. Acesso em: 03 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. “Necropolítica negra”: o pacto da branquitude e a invisibilidade da morte de mulheres negras no Brasil a partir de uma análise crítica de Cida Bento e Achille Mbembe. *OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA*, v. 22, n. 9, e6560, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv22n9-036>. Acesso em: 03 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. Educação Afrodiáspórica – o encontro de saberes a partir do pensamento decolonial e da luta antirracista na perspectiva de intelectuais afrodiáspóricos. *Caderno Pedagógico*, v. 21, n. 10, e9681, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n10-310>. Acesso em: 02 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. PRETUGUÊS E AMEFRICANIDADE: A construção do corpo-território e da língua nas manifestações culturais afro-latino-americanas segundo Lélia Gonzalez. *Caderno Pedagógico*, v. 21, n. 12, e10807, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n12-168>. Acesso em: 02 jan. 2025.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. Tecer Saberes, Erguer Liberdades: a educação como ferramenta de emancipação na luta de mulheres negras pela visão de Ângela Davis. *Caderno Pedagógico*, v. 21, n. 13, e11468, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n13-047>. Acesso em: 02 jan. 2025.